

**TC 029.419/2014-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Areal/RJ

**Responsável:** Luis Felipe Roux Lima (CPF 001.010.197-77) e Marcos Veiga Soares de Carvalho (CPF 472.473.637-20)

**Assunto:** Atestado do trânsito em julgado do Acórdão n.º 4214/2016-TCU-2ª Câmara (32).

## ATESTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE ACÓRDÃO

1. Em cumprimento ao **Acórdão n. 4214/2016-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 29/3/2016, Ata n.º 9/2016 (Peça 32), foram notificados os representantes legais ou responsáveis por meio das seguintes comunicações:

Responsáveis	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)	TJ
Luis Felipe Roux Lima	757, 1/4/16 (39)	20/4/16 (43)	7/5/2016
Marcos Veiga Soares de Carvalho	758, 1/4/16 (40)	14/4/16 (42)	30/4/2016

2. Transcorrido prazo recursal em 6/5/2016, os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem comprovaram o recolhimento dos débitos que lhe foram imputados.

3. Assim, o Acórdão n.º 4214/2016-2ª Câmara transitou em julgado em 7/5/2016.

4. Certifica-se que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c a Resolução – TCU n.º 259/2014, conforme comprovante de peças 44-45.

5. Destaque-se que não foram identificados erros materiais no acórdão condenatório, conforme informações constantes da peça 35.

6. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

**Secex/RJ, SAprc, em 9/5/2016**

*(assinado eletronicamente)*

GUSTAVO NAGEL NETO



TEFC-CE/ Matr. 1082-0